

Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 19/2026 (São José da Boa Vista/PR)



De Rafael Licitar Alpha Assessoria <licitar.alpha@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br>
Data 22/07/2026 16:39

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026, que apresentam divergências entre o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a Minuta de Contrato:

1. A capa do edital e o item 2.5 indicam ampla concorrência, mas o item 4.2 do Termo de Referência restringe a participação a ME/EPP. Qual prevalece?
2. O Estudo Técnico Preliminar aponta valor estimado de R\$ 4.800,00, enquanto o Edital indica R\$ 108.333,33. Qual valor é o correto?
3. O preâmbulo do Edital cita o Processo Administrativo nº 51/2026, e a Minuta de Contrato cita nº 42/2026. Qual é o número correto?
4. Diversas cláusulas (itens 11.9 a 11.14 do Edital e Cláusula 16 da Minuta) tratam de garantia de veículo/equipamento, entrega em 90 dias e vistoria técnica — obrigações típicas de fornecimento de bens, incompatíveis com o objeto (serviço de limpeza de fossas). Essas cláusulas permanecem válidas para este certame?
5. A dotação orçamentária indica a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, mas o TR e a Minuta indicam a Secretaria do Meio Ambiente como gestora, e o item 11.12 cita a Secretaria de Saúde. Qual é a unidade responsável?
6. O TR prevê reajuste pelo índice IPC, e a Minuta de Contrato indica "índice 25%". Qual é o índice correto?

Solicito manifestação e, se cabível, a retificação do instrumento convocatório, tendo em vista o prazo estabelecido no item 10 do Edital.

Atenciosamente.

Rafael - Licitar Assessoria